

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de seguro total para os veículos (sprinter e master) pertencentes à Secretaria de Educação, através de dispensa de licitação com disputa de preço, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 49/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de seguro, por meio de apólice única, com vigência de 12 (doze) meses, destinada à proteção dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como do imóvel segurado, garantindo cobertura contra os principais riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Administração.

O seguro abrangerá coberturas completas para veículos, incluindo proteção do casco, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais a terceiros, cobertura de acidentes pessoais de passageiros (APP), assistência 24 horas e demais coberturas acessórias necessárias ao pleno atendimento das demandas operacionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de alimentos, mobiliários, equipamentos, materiais diversos e pessoas.

Para os veículos destinados ao transporte de passageiros, a solução contempla, ainda, a contratação de cobertura específica de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), em conformidade com a legislação vigente, assegurando proteção adequada em casos de sinistros envolvendo terceiros e passageiros.

Adicionalmente, a solução inclui a contratação de seguro patrimonial para o imóvel, com coberturas contra eventos como incêndio, explosão, danos elétricos, subtração de bens, impacto de veículos, fenômenos da natureza, entre outros riscos, de modo a resguardar o patrimônio público e minimizar prejuízos financeiros ao erário.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com seleção da proposta mais vantajosa, considerando o menor prêmio, observadas as coberturas mínimas e

condições estabelecidas no Termo de Referência. A emissão da apólice ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução apresentada assegura continuidade dos serviços públicos, proteção do patrimônio, mitigação de riscos operacionais e financeiros e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	Seguro total com RCO do veículo Sprinter A4 Mercedes Bens 2025/2026 Placa TPT0J40	01
02	Seguro Total do veículo Master Furgão L3 Renault 2025/2026 Placa TPW5D29	01

1. Coberturas Mínimas dos Veículos

A licitada vencedora deverá ofertar, no mínimo, as seguintes coberturas para cada veículo segurado:

- Casco: 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;
- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 150.000,00;
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- APP – Morte: R\$ 25.000,00;
- APP – Invalidez Permanente: R\$ 25.000,00;
- APP – Despesas Médicas e Hospitalares (DMH): R\$ 25.000,00;
- Assistência 24 horas, incluindo, no mínimo: serviço de guincho; transporte de pessoas e atendimento a demais emergências;
- Cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas;
- Franquia reduzida, respeitando os limites estabelecidos neste Edital/Termo de Referência.

Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)

Para o veículo Sprinter, utilizado no transporte de passageiros, com capacidade acima de 20 (vinte) lugares, deverá ser contratada cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, com valor mínimo segurado de R\$ 3.079.608,00, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis ao transporte de passageiros.

Coberturas Mínimas do Imóvel

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas para o imóvel segurado:

- Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave: R\$ 500.000,00;
- Danos elétricos: R\$ 30.000,00;
- Subtração de bens: R\$ 20.000,00;
- Equipamentos eletrônicos: R\$ 30.000,00;
- Quebra de vidros: R\$ 20.000,00;
- Impacto de veículos: R\$ 50.000,00;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 150.000,00.

Da Apólice

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia de sua emissão;

A contratação deverá resultar em uma única apólice, emitida exclusivamente por meio eletrônico, sem custo para a Contratante;

Deverão constar obrigatoriamente na apólice:

- a) identificação e descrição individualizada de cada veículo, com suas respectivas especificações;
- b) indicação da tabela de referência (FIPE) e da tabela substituta, quando aplicável, com seus respectivos veículos de publicação;
- c) indicação do fator de ajuste, fixado em 100% (cem por cento);
- d) prêmios discriminados por cobertura.

Da Franquia

Será adotada franquia reduzida, observando-se que:

- a franquia deverá respeitar o limite máximo de 4% (quatro por cento) do valor da Tabela FIPE do respectivo veículo;
- o valor da franquia não será critério de julgamento das propostas, que serão avaliadas exclusivamente pelo valor do prêmio;
- os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice;
- poderão ser ofertadas franquias de valores inferiores, conforme análise por veículo e respectivos bônus;
- não haverá cobrança de franquia nos casos de indenização integral; danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão; atendimento a terceiros.
- Os valores de franquias e prêmios indicados são meramente referenciais, definidos com base em cotações mercadológicas.

Do Bônus

A empresa vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá manter os bônus atualmente vigentes, não sendo admitida a redução da classe de bônus dos veículos segurados.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME), utilizados no transporte de equipamentos, utensílios, mobiliários, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, merenda escolar, bem como no transporte de passageiros, no atendimento às atividades administrativas e operacionais da rede municipal de ensino.

A contratação do seguro mostra-se indispensável para a proteção do patrimônio público, garantindo cobertura contra riscos como colisões, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e acidentes envolvendo passageiros, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação, minimizando prejuízos financeiros ao erário.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a dispensa de licitação com disputa de lances, na forma eletrônica, o meio mais adequado, eficiente e econômico para atender à necessidade imediata da Administração, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Destaca-se, ainda, que não houve, no exercício corrente, fracionamento de despesa

nem contratação anterior com o mesmo objeto, afastando-se qualquer irregularidade quanto ao parcelamento indevido da despesa.

A realização da dispensa eletrônica com disputa de preços permite ampliar a competitividade entre as seguradoras interessadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade das coberturas exigidas.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação por dispensa eletrônica, por se tratar de solução legal, adequada e necessária para resguardar os veículos da SME e garantir a continuidade dos serviços educacionais e de apoio logístico por ela desempenhados.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- ✓ A Empresa a ser contratada deverá ser especializada no fornecimento de seguros.
- ✓ A Empresa/Seguradora a ser contratada necessita estar registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou apresentar certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.
- ✓ Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições estabelecidas em contrato;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- ✓ Fornecer, quando necessário, documentos ou autorizações indispensáveis à execução dos serviços/entrega dos bens;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, acerca de possíveis falhas, defeitos ou irregularidades observadas na execução;

- ✓ Cumprir as demais obrigações legais e contratuais inerentes à Administração Pública.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar o objeto contratado em conformidade com as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada;
- ✓ Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa eletrônica;
- ✓ Garantir a qualidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;
- ✓ Fornecer todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização pela Contratante;
- ✓ Corrigir, às suas expensas, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato;
- ✓ Observar rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicáveis;
- ✓ Cumprir fielmente as demais disposições previstas no contrato e na legislação vigente.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a fornecer as apólices de seguros dos veículos que foi vencedor, no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria responsável.

FISCAL DO CONTRATO

Tainá Galatto Bertan

E-mail: edu.compras@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- ✓ Redução de consumo de papel: priorizar o fornecimento dos laudos e demais documentos em formato digital, preservando a impressão apenas quando estritamente necessária.
- ✓ Gestão adequada de resíduos: caso sejam gerados resíduos (como peças substituídas durante inspeções corretivas ou embalagens de produtos utilizados), estes deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.
- ✓ Uso racional de recursos: adotar medidas para evitar desperdício de energia elétrica e água nas dependências da Contratada e nos locais de execução dos serviços.
- ✓ Materiais de baixo impacto ambiental: sempre que possível, utilizar produtos e insumos com certificações ambientais reconhecidas ou que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.
- ✓ Transporte eficiente: otimizar o deslocamento da equipe técnica, buscando rotas que reduzam a emissão de gases de efeito estufa e, quando possível, utilizar veículos que atendam a padrões de eficiência energética ou controle de emissões.
- ✓ Capacitação da equipe: promover, entre os colaboradores envolvidos, a conscientização sobre práticas de sustentabilidade e uso racional dos recursos.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido 74 Fonte 1136

Elemento: 3390 3999 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	EMPRESAS E VALORES				MÉDIA	MEDIANA
1	Seguro total com RCO do veículo Sprinter A4 Mercedes Bens 2025/2026 Placa TPT0J40	1	Gente Seguradora	Município Arroio Trinta			R\$ 1.842,28	R\$ 1.842,28
			R\$ 2.073,26	R\$ 1.611,30				
2	Seguro Total do veículo Master Furgão L3 Renault 2025/2026 Placa TPW5D29	1	Mapfre	Porto Seguradora	Município Miguel Calmon	Município de Conselheiro Mairinck	R\$ 5.974,69	R\$ 5.720,89
			R\$ 3.971,79	R\$ 6.441,77	R\$ 8.485,20	R\$ 5.000,00		
						TOTAL	R\$	7.563,17

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório para 12 meses é de R\$ 7.563,17 (sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)

Xanxerê, 06 de fevereiro de 2026.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação